



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, situado na Rua da Alfândega, 42, Centro, CEP: 20061-022, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.170.517/0001-05, doravante denominado TRE/RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador PETERSON BARROSO SIMÃO, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 1.997, Centro, CEP: 20210-030, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.116/0001-23, doravante denominada SMPD, neste ato representada por HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, de acordo com as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente se obrigam a cumprir, fazendo parte integrante do presente instrumento o Plano de Trabalho que segue em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto ampliar as ações de acessibilidade e inclusão disponibilizadas no âmbito do TRE-RJ, no bojo do projeto "Me Chama pelo Nome", Processo SEI 2025.0.000000821-4, que consiste na produção de fotos e vídeos de apresentação dos colaboradores terceirizados aos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

servidores e ao público em geral, de modo a valorizá-los interna e externamente, além de incentivar a integração de todas as partes que compõem o Tribunal.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1. CABERÁ AO TRE/RJ:**

2.1.1. Executar o objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

2.1.2. Desenvolver, em conjunto com o Município, o objeto da parceria, conforme o Plano de Trabalho;

**2.2. CABERÁ AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SMPD:**

2.2.1. Desenvolver, em conjunto com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, o objeto da parceria, conforme o Plano de Trabalho;

2.2.2. Treinar os colaboradores terceirizados para que estejam aptos a apresentar seus nomes em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a se autodescreverem nos vídeos que serão disponibilizados pelo Tribunal;

2.2.3. Prestar apoio necessário ao TRE-RJ para que seja alcançado o objeto deste Plano em toda sua extensão, por meio do Núcleo de Projetos Especiais (NUPE), Gerência de Acessibilidade (GEA) e Central Carioca de Intérpretes de Libras (CCIL).

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VIGÊNCIA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

3.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência até 31/12/2025, sem prejuízo dos efeitos por ele gerados, podendo ser prorrogado por vontade expressa das partes, contado a partir da assinatura, cabendo rescisão a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O presente instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes, ficando sob a responsabilidade dos respectivos orçamentos eventuais despesas dele decorrentes, no âmbito de suas competências.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1 Em observância ao que determina a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes:

- a) obrigam-se a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da referida Lei;
- b) declaram que têm ciência da existência da aludida Lei, e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida Lei, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados em virtude da execução deste instrumento,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto deste acordo, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

c) comprometem-se a manter a integridade, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e dados sensíveis, repassados em decorrência da execução do presente objeto, em consonância com o disposto na referida Lei, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente instrumento.

Parágrafo Único. As partes responderão administrativa e judicialmente em relação a danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, causados aos titulares de dados pessoais, em decorrência da execução do presente acordo por inobservância da LGPD.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA ALTERAÇÃO**

6.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários, em decorrência do presente instrumento, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, lavrando-se Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**CLÁUSULA OITAVA  
DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O extrato do presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado pelos partícipes no respectivo órgão de divulgação oficial.

**CLÁUSULA NONA  
DAS ASSINATURAS**

9.1. Os partícipes expressamente concordam que este instrumento pode ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.620/23, sendo dispensadas as testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for verificável em provedor de assinaturas, e sendo considerada como data de assinatura deste documento aquela em que ocorrer a última assinatura digital das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO FORO**

10.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE COOPERAÇÃO lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica das partes.

**PETERSON  
BARROSO  
SIMAO:M00222**

Assinado digitalmente por PETERSON BARROSO SIMAO:  
M00222.  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da  
Justica - AC-JUS, ou=11871388002247,  
ou=VideoConferencia, ou=Cert-JUS Magistrado - A3,  
ou=PODER JUDICIARIO, ou=Magistrado,  
cn=PETERSON BARROSO SIMAO M00222  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-08-19 18:57:19  
Foxit Reader Versão: 9.7.2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR PETERSON BARROSO SIMÃO  
Presidente do TRE-RJ

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
Data: 18/08/2025 15:33:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Status</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Apresentação do projeto	TRE-RJ (SEGAIA)	CONCLUÍDO	14 de janeiro de 2025	28 de janeiro de 2025
Celebração do convênio	TRE-RJ / SMPD	EM ANDAMENTO	Fevereiro de 2025	Julho de 2025
Elaboração do roteiro do vídeo	TRE-RJ (SEGAIA/COSOC) SMPD	NÃO INICIADO	Março de 2025	Julho de 2025
Aprovação do roteiro do vídeo	TRE-RJ (DG/PRESIDÊNCIA)	NÃO INICIADO	Março de 2025	Agosto de 2025
Orientação aos colaboradores - LIBRAS e Autodescrição	SMPD	NÃO INICIADO	Abril de 2025	Agosto de 2025
Gravação do vídeo	TRE-RJ (SEGAIA/COSOC)	NÃO INICIADO	Abril de 2025	Agosto de 2025
Edição do vídeo	TRE-RJ (COSOC)	NÃO INICIADO	Maior de 2025	Agosto de 2025
Aprovação do vídeo	TRE-RJ (DG/PRESIDÊNCIA)	NÃO INICIADO	Junho de 2025	Setembro de 2025
Divulgação no YouTube do TRE-RJ	TRE-RJ (COSOC)	NÃO INICIADO	Junho de 2025	Setembro de 2025